LEI N.º 268, 01 de Novembro de 2002.

EMENTA: EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 140, da Lei Orgânica Municipal, passa a viger com a seguinte redação:

Art.140- Serão em número de seis as Secretarias Municipais.

§ 1° .....

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 01 de Novembro de 2002.

Ataíde José da Silva
Prefeito Municipal